



REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE EGRESSOS MODALIDADE ENSINO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

Art. 1º - Por EGRESSOS entende-se todos os discentes que tenham concluído um curso de Graduação ou de Pós-Graduação na Unisepe Educacional

Art. 2º - Como concluinte de um curso de Graduação ou de Pós-Graduação, o discente deve solicitar seu diploma e/ou certificado de conclusão, a ser expedido conforme legislação e prazos vigentes.

Art. 3º - A todos os Egressos, é facultado o Direito de Envio de Foto e relato para compor o Painel de Egressos de Sucesso, assim como figurar no site institucional.

Art. 4º - A todos os Egressos, a UNISEPE EDUCACIONAL, mantém um programa de bolsas de estudos tanto para cursar uma segunda graduação como para prosseguir com os seus estudos em cursos de Pós-Graduação ofertados pelo grupo Educacional.

Art. 5º Constituem objetivos da Política de Acompanhamento do Egresso:

- I. Construir, a partir de instrumento de cadastro, um banco de dados com informações que possibilitem manter com o egresso uma comunicação permanente e estreito vínculo institucional;
- II. Identificar o perfil do egresso e criar mecanismos para avaliação de seu desempenho nos postos de trabalho, quer no setor público, no privado ou no terceiro setor;
- III. Estimular e criar condições para a educação continuada de egressos;
- IV. Construir indicadores que subsidiem a adequação curricular às necessidades do desenvolvimento de competências e habilidades, em consonância com as diretrizes nacionais para os cursos superiores.

Art. 6º - Nosso egresso poderá seguir fazendo parte de um ambiente inovador à produção e à difusão do conhecimento tornando-se um ex-aluno associado à Biblioteca do CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA, com direito à consulta, empréstimos e renovações de livros físicos, acesso à coleção dos periódicos eletrônicos e bases de dados disponibilizados na página da Biblioteca em nosso site institucional, além do Repositório Institucional.

Art. 7º - O egresso tem direito ao empréstimo de duas obras com prazos diferenciados e pode renovar e reservar apresentando seu CPF ou RG ou CNH e comprovante de endereço, assim como assinar declaração de ciência do Regulamento da Biblioteca.

Amparo, janeiro de 2019.

Prof. Aderbal Alfredo Calderari Bernardes
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL